



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2024

**Declara Ponto facultativo o dia 14
de novembro de 2024.**

Davi André de Almeida, Vereador Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Farroupilha-RS, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Artigo 1º - Fica Decretado ponto facultativo na Câmara de Vereadores o dia 14 de novembro de 2024, sendo esta data abonada aos servidores.

Parágrafo Único: o Ponto Facultativo constante neste artigo, refere-se a transferência do Dia do Servidor Público comemorado em 28 de outubro.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões em 21 de outubro de 2024.

Davi André de Almeida
Vereador Presidente

Registre-se e Publique-se
Em 21 de outubro de 2024.

Duilus André Pigozzi
Secretário Executivo

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil